

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência Regional de João Pessoa

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONAD DA
SUPERINTENDÊNCIA DE JOÃO PESSOA – 2025**

Aos oito dias do mês de setembro de 2025 às 14h, na sala de reunião da Superintendência da STU/JOP, foi aplicado o *checklist* para análise formal da documentação apresentada pelo candidato Leonardo Villar Beltrão. Conforme registro, segue em anexo a esta ata o *checklist* devidamente preenchido, bem como o *e-mail* encaminhado pela corregedoria da STU-REC, atestando o item 1.1.7 do referido *checklist*. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Comissão Eleitoral deu por encerrada a reunião às 16h e eu, Priscila Elida de Medeiros Vasconcelos, secretária da comissão, lavrei a presente ata.

Marcos Alexandre Nunes d'Albuquerque
Presidente da Comissão Eleitoral

Priscila Elida de Medeiros Vasconcelos
Secretária da Comissão

Francinaldo Lima de Aquino
Membro da Comissão Eleitoral

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

CHECKLIST – REGISTRO DE CANDIDATURA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃOCandidato: Leonardo Villar Beltrão U.A.: STU-REC**1. Requisitos Obrigatórios (Item 1.1 do Edital):**

Nº	Requisito	Confe- rência
1.1.1	Ser pessoa natural, brasileira, residente e domiciliada no país	☒
1.1.2	Ter idoneidade moral e reputação ilibada	☒
1.1.3	Ter notório conhecimento compatível com o cargo de Conselheiro de Administração	☒
1.1.4	Ter formação acadêmica compatível com o cargo de Conselheiro de Administração	☒
1.1.5	Ter, no mínimo, uma das experiências profissionais abaixo:	
1.1.5.1	10 anos no setor público ou privado na área de atuação da CBTU ou área co-nexa	☒
1.1.5.2	4 anos em cargo de Diretor, Conselheiro de Administração, Comitê de Auditoria ou chefia superior (nível hierárquico nos 2 mais altos da Companhia)	☐
1.1.5.3	4 anos em cargo em comissão/função de confiança equivalente a DAS 4 ou superior no setor público	☐
1.1.5.4	4 anos como docente ou pesquisador de nível superior na área de atuação da CBTU	☐
1.1.5.5	4 anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da CBTU	☐
1.1.6	Ser integrante do quadro de pessoal da CBTU	☒
1.1.7	Não estar respondendo a procedimento correccional/penalidade disciplinar vi-gente	☒
1.1.8	Apresentar autodeclaração no formulário do Ministério da Gestão e Inovação ("Cadastro de Administrador")	☒
1.1.9	Em caso de reeleição, ter participado na posse e anualmente dos treinamentos específicos disponibilizados pela CBTU	☐

Observações:

• 1.1.7 (verificado pela Corregedoria STU-REC, conforme e-mail em anexo)

2. Documentação Obrigatória para Inscrição (Item 1.8 do Edital):

Nº	Documento	Confe- rência
1.8.1	Requerimento de candidatura e habilitação	☐
1.8.2	Formulário "Cadastro de Administrador - Diretor ou Conselheiro de Administração - Empresa de Menor/Maior Porte"	☒
1.8.3	Documentos de comprovação da experiência profissional e formação acadêmica	☒
1.8.4	Termo de Ciência e Responsabilidade (site da CBTU)	☒
1.8.5	Foto digital do rosto	☒
1.8.6	Certidões cíveis e criminais (nada consta) – Justiça Federal e Estadual	☒
1.8.7	Curriculo resumido (formação + experiência profissional)	☒
1.8.8	Carta de intenção (razões e motivações da candidatura)	☒
1.8.9	Declaração da Justiça Federal e Estadual de "nada consta"	☒
1.8.10	Declaração de que não possui cargo em organização sindical	☒
1.8.11	Cópia da identidade, CPF e comprovante de residência	☒
1.8.12	Certidão negativa correcional – agentes públicos (CGU)	☐
1.8.13	Certidão negativa de contas julgadas irregulares (TCU)	☐
1.8.14	Certidão negativa de inabilitação para função pública (TCU)	☐

Observações:

Para os itens 1.8.6 e 1.8.9 foram apresentados:

a) Certidão Cível do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

b) Certidão de Antecedentes Criminais expedido pelo Sistema Nacional de Informações Criminais (ePol-SINIC);

c) Certidão Judicial Criminal expedida pela Justiça Federal da 4ª Região.

Marcos Alexandre

De: Corregedoria Regional Recife <corregedoriasturec@cbtu.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de setembro de 2025 15:01
Para: Marcos Alexandre
Assunto: Re: Eleição para CONAD - Análise de documentação para habilitação de candidato

Prezado Marcos Alexandre

Após consulta ao nosso arquivo, identificamos que, **não consta pendências** do referido funcionário nesta Corregedoria.

Atenciosamente,

Corregedoria Regional I - Recife (CR-RC)
CBTU
corregedoriasturec@cbtu.gov.br
(81) 3972.8765

Em 08/09/2025 às 14:46 horas, m.albuquerque@cbtu.gov.br escreveu:

Prezado(a) Corregedor(a),

Solicito por gentileza informar se o empregado Leonardo Villar Beltrão está respondendo a procedimento correccional e/ou possui penalidade disciplinar ou de censura ética vigente a partir da data de publicação do Edital de Abertura do processo eleitoral para escolha de representante dos empregados no Conselho de Administração da CBTU (CONAD).

Tal solicitação se fundamenta devido a Comissão Eleitoral da STU/JOP estar realizando a análise formal da documentação apresentada pelo referido empregado como candidato e também na exigência prevista no art. 9º, VII do Regimento Eleitoral aprovado por meio da RPR nº 239/2025 de 26/08/2025, transcrita abaixo:

"Art. 9º Poderão se candidatar à vaga de representante dos empregados no Conselho de Administração somente os empregados com o contrato de trabalho ativo na data da instalação da Comissão Eleitoral e que atendam aos seguintes requisitos obrigatórios:

[...]

VII - não estar respondendo a procedimento correccional e/ou possuir penalidade disciplinar ou de censura ética vigente na data de publicação do Edital de Abertura do processo eleitoral, durante a execução do processo eleitoral e até a divulgação do resultado da eleição;"

Atenciosamente,
Marcos Alexandre N. d'Albuquerque
Presidente da Comissão Eleitoral – STU/JOP
RPR nº 217-2025

Analista Técnico - Engenheiro de Transportes
(83) 3241-4240 (ramal 322)
(83) 98825-9597